



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001980

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de dezembro de 2025

Ano 10

Lei



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 458/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública a Associação da Pessoa com Deficiência de Presidente Tancredo Neves – APCD-PTN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação da Pessoa com Deficiência de Presidente Tancredo Neves – APCD-PTN, inscrita no CNPJ nº 37.735.815/0001-29, com sede neste Município de Presidente Tancredo Neves – BA.

Art. 2º O reconhecimento da utilidade pública municipal tem por objetivo valorizar e apoiar as ações de interesse coletivo desenvolvidas pela APCD-PTN, especialmente em cooperação com o Centro Especializado em Pedagogia e Terapia Inclusiva – CETI, que atua no atendimento multiprofissional e intersetorial de pessoas com deficiência.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, termos de colaboração, fomento, parceria e cooperação técnica com a APCD-PTN, visando fortalecer as políticas públicas municipais voltadas à inclusão, reabilitação e garantia de direitos das pessoas com deficiência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA, **08 de dezembro de 2025**.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br